se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — O método de selecção e os critérios de avaliação dos candidatos são os seguintes:

Para a avaliação e seriação dos candidatos admitidos ao concurso supracitado serão utilizados dois critérios (avaliação curricular e avaliação de relatório pedagógico), cuja descrição e ponderação se apresenta de seguida:

A) Avaliação curricular (máximo de 14 em 20) — a avaliação curricular será baseada nos seguintes factores de avaliação:

a) Mérito científico (pontuação máxima de 8 em 20). Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes itens:

1) Produção científica (máximo de 4,5). Será avaliada por meios da análise e quantificação dos seguintes itens:

Quantidade e qualidade de artigos científicos originais publicados em revistas internacionais da área das ciências veterinárias, com ênfase em clínica de espécies pecuárias;

Quantidade e qualidade de artigos científicos originais publicados em revistas internacionais de outras áreas (máximo de 1);

2) Participação/coordenação de projectos científicos na área de ciências veterinárias (máximo de 2), dando-se particular importância a projectos na área da clínica de espécies pecuárias. A avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e quantidade de projectos científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos;

3) Constituição de equipas científicas (máximo de 1). Procura-se avaliar a capacidade para gerar e organizar equipas científicas e de conduzir projectos de pós-graduação, realçando-se a orientação de alunos de doutoramento e mestrado;

4) Intervenção na comunidade científica (máximo de 0,5). Pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras convidadas a nível internacional, participação em júris académicos fora da própria instituição, etc.;

b) Mérito pedagógico (pontuação 6 em 20). Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

1) Regência de disciplinas (máximo de 2,5). Capacidade de coordenar e de organizar o ensino de disciplinas de clínica veterinária na área de espécies pecuárias, criação e reformulação de programas de disciplinas de clínicas veterinárias. Desenvolver e aplicar projectos com impacte no processo de ensino/aprendizagem, incluindo na área de prestação de serviços clínicos com inclusão de discentes;

2) Qualidade do ensino realizado e do material pedagógico produzido (máximo de 2,5);

3) Outras actividades pedagógicas (máximo de 1). Terá em conta a participação no ensino universitário de disciplinas de clínicas veterinárias em outras funções que não a de regente de disciplina;

B) Apreciação de um relatório pedagógico (máximo de 6 em 20). O relatório deve incluir o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, da área de medicina veterinária, dando-se preferência a áreas em espécies pecuárias.

A avaliação do relatório tomará em consideração a clareza da sua estrutura e a qualidade de exposição, a actualidade do assunto, a qualidade e adequação do programa, o enquadramento apresentado para a disciplina no âmbito do ensino de ciências veterinárias, o método de funcionamento proposto para a disciplina, a bibliografia recomendada para a disciplina e a citada e outros elementos complementares apresentados e considerados relevantes.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor António Teixeira Marques, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor António José de Almeida Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof.ª Doutora Aura Antunes Colaço, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Prof. Doutor António Luís Mittermayer Madureira Rodrigues Rocha, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Gertrude Averil Baker Thompson, professora associada do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Maria Delfina da Conceição Tavares, professora associada do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

3 de Abril de 2007. — O Vice-Reitor, *António Teixeira Marques.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 7856/2007

Por despacho de 29 de Março de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Prof. Doutor Luís Miguel Fortuna Rodrigues Martelo no período de 16 de Março a 12 de Junho de 2007.

22 de Março de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 7857/2007

Por despacho de 30 de Março de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Prof.ª Doutora Luísa Maria Sobreira Vieira Peixe, professora associada desta Faculdade, no período de 30 de Março a 4 de Abril de 2007.

9 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 7858/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 5 de Março de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial, 50 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa a Rui Carlos Linhares Bettencourt Coutinho, com início em 1 de Março e termo em 30 de Setembro de 2007, correspondente ao índice 185 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo.*

Escola Superior de Teatro e Cinema

Aviso n.º 7878/2007

Nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos placares dos serviços e das salas de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente de carreira referente ao tempo de serviço prestado até 31 de Dezembro de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para recla-